



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 025/2023

TERÇEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAATIBA E A EMPRESA
CRISTIANA PRADO ALVES
01487402511.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.^º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N^º130.301.325-87, RG N^º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANA PRADO ALVES 01487402511**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.335.112/0001-04, com endereço comercial Rua Dagmar Rocha, 29, Barra do Choça, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) Srº. Cristiana Prado Alves, inscrito no CPF sob o nº 014.874.025-11, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços e suporte, apoio, acompanhamento ao Pregão Eletrônico, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 008/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 008/2022.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 025/2023, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência de 01/11/2025 a 30/09/2026.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados e tendo em vista que ainda não concluiu o processo licitatório, na forma prevista na legislação



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de outubro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANA PRADO ALVES 01487402511

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: